LEI Nº 744/2022

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2022.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06.001	**Gabinete da Secretaria e Administração**	
06.001.04.122.0002.2004	**Gestão da Secretaria de Administração**	
3.3.90.39.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 400.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 400.000,00**

Art.2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificado:

I – Excesso e Provável Excesso:

Cód.	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	R$ 400.000,00
TOTAL		**R$ 400.000,00**

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11/11/2022).

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.11.11 11:28:07 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
Prefeito